

**EDITAL DE ABERTURA CONCURSO DE ACESSO E INGRESSO NOS CURSOS TÉCNICOS SUPERIORES PROFISSIONAIS CURSOS
ANO LETIVO 2026/2027 – ESTUDANTES INTERNACIONAIS**

Escola Superior de Biociências de Elvas (ESBE)

Escola Superior de Educação e Ciências Sociais (ESECS)

Escola Superior de Saúde (ESS)

Escola Superior de Tecnologia e Gestão, Design (ESTGD).

Nos termos dos Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua versão atual, Decreto-Lei n.º 62/2018 de 06 de agosto e do Regulamento dos Cursos Técnicos Superiores Profissionais (CTeSP) do Instituto Politécnico de Portalegre (IPP), torna-se público o edital referente à abertura de candidaturas para estudantes internacionais para o acesso aos Cursos Técnicos Superiores Profissionais em funcionamento, nas Escolas do Instituto Politécnico de Portalegre.

1. Candidatos:

1— Para os efeitos do presente concurso, estudante internacional é o estudante que não tem a nacionalidade portuguesa, sem prejuízo do previsto nos números seguintes.

2 — Não se considera estudante internacional quem se encontrar em qualquer uma das seguintes situações:

a) For nacional de um Estado-Membro da União Europeia ou nacional de um Estado Parte no Acordo sobre o Espaço Económico Europeu;

b) For familiar de nacional português, de nacional de outro Estado-Membro da União Europeia ou de nacional de um Estado Parte no Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, independentemente da sua nacionalidade;

c) Não sendo nacional de um Estado-Membro da União Europeia, nem de um Estado Parte no Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, e não estando abrangido pela alínea anterior, residir legalmente em Portugal há mais de dois anos, de forma ininterrupta, em 1 de janeiro do ano em que pretende ingressar no ensino superior, bem como os seus filhos que com ele residam legalmente, sem prejuízo do disposto no n.º 4;

d) For beneficiário, em 1 de janeiro do ano em que pretenda ingressar no ensino superior, de estatuto de igualdade de direitos e deveres concedido ao abrigo de tratado ou de acordo internacional celebrado entre o Estado Português e o Estado de que é nacional;

e) Requerer o ingresso no ensino superior através dos regimes especiais de acesso e ingresso no ensino superior regulados no capítulo ii do Decreto-Lei n.º 64-A/2023, de 31 de julho.

3 — Também não se considera estudante internacional, para os efeitos do presente concurso, o estudante estrangeiro que se encontre a frequentar uma instituição de ensino superior portuguesa no âmbito de um programa de mobilidade internacional para a realização de parte de um ciclo de estudos de uma instituição de ensino superior estrangeira com a qual a instituição portuguesa tenha estabelecido acordo de intercâmbio com esse objetivo.

4 — No caso previsto na alínea c) do n.º 2, o tempo de residência com autorização de residência para estudo apenas releva durante o período em que o estudante se encontre a frequentar o ensino secundário em Portugal.

5 — Excetuam-se do disposto no número anterior os estudantes internacionais que adquiram a nacionalidade portuguesa, a de outro Estado-Membro da União Europeia ou a de um Estado Parte no Acordo sobre o Espaço Económico Europeu.

6 — A cessação da aplicação do estatuto do estudante internacional, em consequência do disposto no número anterior, produz efeitos no ano letivo subsequente à data da aquisição da nacionalidade.

8 — O ingresso nas instituições de ensino superior por aqueles que se encontrem abrangidos pelas alíneas a) a d) do n.º 1 é realizado nos mesmos termos que os estudantes com nacionalidade portuguesa.

2 – Condições de acesso e ingresso

Para aceder aos CTeSP os/as candidatos/as devem ser titulares de Ensino Secundário ou equivalente, que inclua as disciplinas consideradas relevantes para o CTeSP pretendido:

- a) Os titulares de um curso de ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente;
- b) Os titulares de um diploma de especialização tecnológica (DET), de um diploma de técnico superior profissional (DSTP) ou de um grau de ensino superior, que pretendam a sua requalificação profissional.

1— A verificação da satisfação das condições de ingresso é efetuada por avaliação do currículo académico e/ou profissional do candidato, tendo como referencial os conhecimentos e aptidões correspondentes ao nível secundário nas áreas relevantes de cada curso.

2— O referencial dos conhecimentos e aptidões referidos no número anterior são os fixados no registo de cada curso.

3— A verificação das condições de ingresso é efetuada nos seguintes termos:

- i) Apresentação de diploma ou certidão emitida por uma autoridade competente que ateste a aprovação num programa de ensino e confira o direito de se candidatar e poder ingressar no ensino superior no país em que foi conferido;
- ii) Apresentação de diploma ou certidão comprovativa do nível de conhecimento da língua portuguesa (nível B1 de acordo com o Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas (QEER), no caso de não terem a disciplina de Português no ensino secundário).
- iii) Para além de ter o Ensino Secundário, ou equivalente, completo, é necessário ter concluído também as disciplinas/matérias consideradas relevantes para o CTeSP pretendido, bem como ter domínio independente da língua portuguesa de nível B1, de acordo com o Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas.
- IV) Poderá ser notificado pelo júri para realização da prova de avaliação de capacidade e entrevista na área considerada relevante para o curso, no caso de não reunir condição de acesso, às opções apresentadas.

3– Critérios de Seleção e Seriação

Em conformidade com os artº 19º e 20º do Regulamento de Acesso e Ingresso nos Cursos Técnicos Superiores Profissionais do Instituto Politécnico de Portalegre:

- 3.1 No processo de seleção, o júri verificará, para cada candidato, se o mesmo satisfaz, ou não, as condições de acesso e de ingresso, sendo liminarmente excluídos os que as não satisfaçam.
- 3.2 Por despacho do Presidente, ouvidas as Direções da Escolas, as vagas sobranes do Contingente Geral – Nacionais de países da UE e Contingente - Estudante Internacional Nacionais de países fora da UE, poderão ser transferíveis de contingente, mediante a existência de candidatos.
- 3.3 Se o número de candidatos admitidos em cada curso e em primeira prioridade ultrapassar o número de vagas, o júri procederá à seriação, respeitando as prioridades indicadas pelos candidatos, e segundo a sequência e os critérios descritos nos artigos 18º, 19º e 20º do Regulamento dos CTeSP, em vigor.
- 3.4 Um candidato não colocado em primeira (ou segunda) opção num dado CTeSP é colocado ou seriado, se necessário, no CTeSP indicado como segunda (ou terceira) opção, e assim sucessivamente, no respetivo contingente, em igualdade de circunstâncias com os restantes candidatos.
- 3.5 Cada candidato apenas pode ser “colocado” num único curso.

- 3.6 Os candidatos dos contingentes A e C são seriados segundo a maior média final de curso (valor aproximado às centésimas).
- 3.7 Na ausência de informação quantitativa relativa à média final de curso de algum dos candidatos, estes serão seriados, em cada contingente, após os restantes candidatos.
- 3.8 Em caso de empate, o júri decidirá em função da avaliação curricular dos candidatos.
- 3.9 Sempre que dois ou mais candidatos em situação de empate resultante da aplicação dos critérios de seriação disputem a última vaga ou o último conjunto de vagas de um CTeSP, cabe ao júri de seriação decidir quanto ao desempate, podendo, se o considerar conveniente, propor ao presidente aprovar a admissão de todos os candidatos nessa situação, mesmo que para tal seja necessário criar vagas adicionais.

4 – Candidaturas

4.1-As candidaturas são apresentadas online, em <https://netpa.ipportalegre.pt/cssnet/page>

4.2- Documentos a entregar

- Boletim de Candidatura devidamente preenchido online, onde conste o curso e a condição de acesso mediante a qual se candidata;
- Certificado de habilitações do Ensino Secundário ou legalmente equivalente, discriminado com as notas por disciplina, com indicação da nota de conclusão do Ensino Secundário;
- Curriculum vitae detalhado, datado e assinado;
- Documento de identificação válido (frente e verso);
- Declaração de compromisso de honra que cumpre os requisitos para a candidatura, para candidatos internacionais.

Sempre que os documentos de candidatura estejam redigidos em língua estrangeira, que não o espanhol, francês ou inglês, devem ser acompanhados de tradução correspondente, certificada nos termos legais.

4.3. São liminarmente indeferidas as candidaturas:

- a) Apresentadas fora de prazo;
- b) Incompletas, não identificadas ou ilegíveis;
- c) Sem pagamento dos emolumentos devidos no prazo fixado;
- d) Que infringam o previsto no regulamento aplicável aos CTeSP (Despacho n.º 8741/2019, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 2 de outubro de 2019). A prestação de falsas declarações constitui motivo de exclusão liminar da candidatura, ou no caso de estas serem detetadas após a matrícula, de anulação da mesma, bem como de todos os atos académicos efetuados pelo estudante no decorrer do curso.
- e) A candidatura é da única e exclusiva responsabilidade do candidato, não há lugar a devolução de emolumentos.

5 – Emolumentos e Propinas

5.1 - Candidatura:

Contingente Especial – estudante internacional – 100,00€ (cem euros).

5.2 - Pela frequência do CTeSP é devida uma propina anual de 600,00€ (seiscentos euros).

Plano de pagamentos de propinas

Pagamento em 1 (uma) só prestação – 600,00€, no ato da matrícula.

Pagamento em 10 (dez) prestações de 60€ cada, a pagar até ao último dia do mês.

6 – Cursos, vagas e áreas relevantes

Escola	Curso Técnico Superior Profissional	Áreas relevantes para o curso	Prova de avaliação de capacidade	Vagas	Local de Funcionamento
ESBE	Desporto Atividade Física**	Biologia; ou Matemática; ou Português	Biologia; ou Matemática; ou Português	5	Elvas
				5	Ponte Sôr
	Tecnologias de Produção Agropecuária *	Biologia	Biologia	5	Elvas
ESECS	Acompanhamento de Crianças e Jovens	Língua Portuguesa ou Matemática e Realidade	Português	5	Portalegre
	Intervenção Social e Comunitária	História ou Geografia ou Português	Português ou História ou Geografia	6	Portalegre
	Proteção e Apoio à Pessoa Idosa	História ou Geografia ou Português	Português ou História ou Geografia	6	Portalegre
	Turismo e Informação Turística	História ou Geografia ou Português	Português ou História ou Geografia	5	Portalegre
ESS	Apoio ao Consultório Médico e Dentário ***	Biologia e Geologia	Biologia e Geologia	5	Portalegre
	Apoio em Cuidados Continuados Integrados***	Biologia e Geologia ou Biologia e Geologia + Física e Química ou Biologia e Geologia + Português	Biologia e Geologia	5	Portalegre
ESTGD	Análises Laboratoriais	Matemática	Matemática	5	Portalegre
	Animação e Produção 3D	Desenho ou Geometria descritiva, ou História da Cultura e das Artes, ou Matemática, ou Português	Desenho, ou Tecnologias da Informação e Comunicação, ou História da Cultura e das Artes	5	Portalegre
	Bioenergias	Matemática	Matemática	5	Portalegre
	Construção Civil e Fiscalização de Obras	Matemática	Matemática	4	Portalegre
	Contabilidade	Economia ou Matemática ou Português	Economia ou Matemática ou Português	4	Portalegre
	Design de Som e Produção Musical	Matemática, ou Português, ou História da cultura e das artes, ou Técnicas de Multimédia ou Tecnologias da Informação e Comunicação	Desenho, ou Tecnologias da Informação e Comunicação, ou História da Cultura e das Artes	4	Portalegre
	Design Multimédia e Audiovisuais	Desenho ou História da cultura e das artes ou Matemática ou Português	Desenho, ou Tecnologias da Informação e Comunicação, ou História da Cultura e das Artes	5	Portalegre
	Gestão de Vendas e Marketing	Economia ou Matemática ou Português	Economia ou Matemática ou Português	5	Portalegre
	Manutenção Eletromecânica	Matemática ou Eletricidade e Energia, ou Eletrónica e Automação, ou Metalurgia e Metalomecânica	Matemática	5	Portalegre
	Programação Ágil e Segurança de Sistemas de Informação	Informática, ou Tecnologias da Informação e da Comunicação, ou Matemática	Matemática e Informática	6	Portalegre ou Ponte Sôr

* - Exige Pré-requisito obrigatório para a matrícula.

As vagas sobranes, de qualquer um dos contingentes, poderão reverter para aquele em que existam candidatos não colocados, por despacho do Presidente e ouvidas as Direções das Escolas respetivas.

Por decisão do Presidente do Instituto Politécnico de Portalegre e em conformidade com os protocolos de cooperação internacional estabelecidos, as vagas para estudantes internacionais serão distribuídas entre países conforme a tabela abaixo, até atingirem o limite de vagas definido. No entanto, mediante autorização do Presidente, essas vagas poderão ser redistribuídas entre os países, conforme o número de candidatos existentes.

Apenas será possível o funcionamento de cada curso caso se verifique a existência de 15 (quinze) estudantes efetivamente matriculados, exceto em casos que por questões relacionadas com a viabilidade de funcionamento se entenda fixar um número superior ou inferior.

Todos os cursos são ministrados em regime presencial, diurno e em língua portuguesa.

País	Vagas a ocupar até ao limite de vagas definidas para estudantes internacionais por CTeSP
Angola	1
Cabo Verde	5
Guiné-Bissau	1
Moçambique	1
São Tomé e Príncipe	1
Brasil	5
Outros países	2

7 – Calendarização 2026

Ação	Data
Candidatura ao acesso aos CTeSP (1ª fase) - estudantes internacionais	21/abril a 11/maio
Avaliação das candidaturas	até 15 /maio
Lista provisória de candidatos Notificação da realização de prova (se aplicável)	15/maio
Realização das provas de avaliação de capacidade (se aplicável e se necessário)	20 a 25 maio
Afixação dos resultados das provas Avaliação de capacidade para acesso aos CTeSP	26/maio
Afixação da lista de colocações	26/maio
Reclamação sobre as colocações	até 29/ maio
Decisão sobre as reclamações	30/maio
Inscrição de colocados (condicionado ao nº de colocados para funcionamento do curso)	27 a 31 maio
Candidatura ao acesso aos CTeSP (2ª fase) - estudantes internacionais	01/jun a 16 junho
Avaliação das Candidaturas	até 19/junho
Lista provisória de candidatos Notificação da realização de prova (se aplicável)	19/junho
Realização das provas de avaliação de capacidade	24 a 30/junho
Afixação dos resultados das provas Avaliação de capacidade para acesso aos CTeSP	03/julho
Afixação da Lista de colocações	03/julho
Reclamação sobre as colocações	03 a 07/julho
Decisão sobre as reclamações	08/julho
Inscrição de colocados (condicionado ao nº de colocados para funcionamento do curso)	06 a 10 julho
Matriculas e inscrições de colocados	06 a 10/julho*

8 - Calendário das Provas de Avaliação de Capacidade 2026

Prova de Avaliação de Capacidade	1ª Fase		2ª Fase	
	Dia da Prova	Hora	Dia da Prova	Hora
Biologia	20 maio	10:00	24 junho	10:00
Biologia e Geologia	20 maio	10:00	24 junho	10:00
Informática	20 maio	10:00	24 junho	10:00
Geografia	20 maio	10:00	24 junho	10:00
Português	20 maio	10:00	24 junho	10:00
Audiovisuais e Multimédia	20 maio	10:00	24 junho	10:00
Economia	21 maio	10:00	25 junho	10:00
História	21 maio	10:00	25 junho	10:00
História da Cultura e Artes	21 maio	10:00	25 junho	10:00
Desenho	21 maio	10:00	25 junho	10:00
Matemática	21 maio	10:00	25 junho	10:00
Tecnologias da Informação e da Comunicação	21 maio	10:00	25 junho	10:00

*o calendário das provas poderá ser sujeito a alterações.

9. Júri de Admissão e Seariação

Presidente:

Prof. Adjunto Gonçalo Barradas

Vogais Efetivos:

ESBE- Prof. Adjunto: Gonçalo Barradas

ESS- Prof.ª Adjunta Maria Eduarda Fortes Correia

ESECS - Prof. Adjunto António Geraldo Manso Calha

ESTGD – Prof. Adjunto Convidado Vítor Joaquim Fernandes

Vogais Suplentes:

ESS- Prof.ª Adjunta Convidada Sónia Isabel Carvalhinho Monteiro

ESECS - Prof. Adjunto Maria Sabina Valente

ESBE- Prof.ª Adjunta Lina Luis Salgueiro Costa

ESTGD – Prof.ª. Adjunta Maria José Varadinov

10. Resultados finais:

1- Os resultados das candidaturas exprimem-se através de uma das seguintes situações:

- a) Colocado;
- b) Não colocado;

c) Excluído.

2- Há lugar à exclusão do concurso quando o candidato:

- a) Não reúna as condições de acesso e ingresso, incluindo a classificação mínima quando definida como condição;
- b) Preste falsas declarações.

3- Os resultados finais são divulgados na plataforma de gestão académica através de lista final ordenada dos candidatos admitidos seriados e respetiva classificação final, com a indicação de colocado ou não colocado, e de candidatos excluídos, com a respetiva fundamentação.

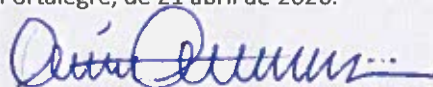
11. Reclamações

Os candidatos excluídos ou não colocados podem apresentar reclamação fundamentada, dirigida ao presidente do Júri, nos prazos fixados no presente Edital, que decidirá, após audição do Júri.

12 – Outras informações

Informações mais detalhadas sobre os objetivos, plano de estudos e condições de funcionamento podem ser obtidas no site <http://www.ipportalegre.pt>, serviços académicos – 245301533 – servicos.academicos@ipportalegre.pt.

Portalegre, de 21 abril de 2026.



O Presidente do Instituto Politécnico de Portalegre

